

DECRETO Nº 6.244, de 17 de Janeiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.825.250,17 (Um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		SECRETARIA MUN.
830	660	1
831	659	1
832	659	1
833	659	1
		SECRETARIA MUN.
839	601	1

		SECRETARIA MUNI
840	157	1
		SECRETARIA MUNI
846	668	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		SECRETARIA MUNI
157		1
		FUNDO MUNICIPAL
601		1
		SECRETARIA MUNI
659		1
660		1
668		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de Janeiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL